



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



### PORTARIA N° 034/2018

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **FABRÍCIO FERREIRA ESPINATO**, Diretor de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar n° 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar n° 529 de 30 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** que a servidora inativa Percília Pacagnelli Furlan, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 05 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu esposo Antonio Geraldo Furlan;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n° 14.845/2018 – 35.833/2013 – 12.089/2004, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

#### **RESOLVEM:**

**CONCEDER** à **ANTONIO GERALDO FURLAN**, dependente de Percília Pacagnelli Furlan, segurada falecida aos 05 de março de 2018, uma **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos da servidora inativa, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Complementar n° 487/09;

A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09.

O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo

O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2018;

Limeira, 29 de março de 2018.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Fabrício Ferreira Espinato  
Diretor de Benefícios